



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à alteração de um crédito especial no valor de R\$ 657.704,95 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) para a construção da Praça de Esporte da Sobralada, sendo o total acima informado provenientes de receitas vinculadas apuradas de superávit.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Atenciosamente.

EDUARDO CHEUNG
DE
LIMA:11779156693
EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas
CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI N° 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliodora
Unidade:	02	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	02	Departamento de Esporte e Laser
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	813	Lazer
Programa:	0001	Apoio Administrativo
Projeto:	1.032	Construção da Praça de Esportes da Sobralada
Nat. da Despesa	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 657.704,95

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos vinculados de superávit financeiro para a construção da Praça de Esportes da Sobralada, classificados nas fontes de destinação de recursos do TCEMG no código 2.706.3110 o valor R\$411.200,91 e 2.710.3210 o valor R\$ 246.504,04.

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2026/2029 para inclusão do projeto 1.032 – Construção da Praça de Esportes da Sobralada.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Heliodora-MG, em 03 de Fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por EDUARDO CHEUNG DE LIMA
LIMA:11779156693
EDUARDO CHEUNG DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
Protocolo N° 03/2026
Documento recebido no dia
03/02/26 às 16:10 horas
Praça Santa Isabel, 18 – Centro – Heliodora-MG – CEP 37484-000 – Tel. (35) 90881-7273